



Estado de Santa Catarina  
Município de Sangão

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

### 1. DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rodovia SC 443, Km 02, CEP 88717-000, Sangão/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.780.458/0001-17, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Castilho Silvano Vieira, inscrito no CPF/MF sob o nº 750.404.259-53, lavra a presente Dispensa de Licitação para a contratação dos serviços constantes no item **4 - OBJETO**, de acordo com o Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 incisos I e II, e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

Os serviços objeto do presente Termo serão executados para o Município de SANGÃO/SC.

Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I: Proposta de Preços da Contratada;

Anexo II: Documentos para a Habilitação.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 incisos I e II, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação, conforme segue:

#### **Lei Federal nº 8.666/93:**

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

*[...]*

***I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;***

***II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;***

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS:

A presente Inexigibilidade visa promover o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade quase que diária de adequações principalmente tecnológicas nas



Estado de Santa Catarina  
Município de Sangão

formas de ensino e aprendizagem, e também a utilização de um sistema de ensino de qualidade. A contratação do referido sistema irá fornecer a referida secretaria todos os benefícios descritos tornando o ensino cada vez mais de qualidade a toda rede pública municipal.

#### **4. DO OBJETO**

A presente Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de Avaliação, Gestão e Acompanhamento dos resultados educacionais municipais, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, conforme os requisitos, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Termo de Inexigibilidade.

#### **5. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha desta Administração Municipal para a contratação da empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, estabelecida na Rua Senador Accioly Filho, 431, Bairro Cic , na cidade de Curitiba – PR, CEP: 81.310-000, tem por base o parecer técnico pedagógico e por a empresa apresentar carta de exclusividade para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

#### **6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor total será de R\$ 318.443,24 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), sendo dividido em oito parcelas anuais conforme solicitação e entrega dos materiais de cada bimestre mediante o fornecimento de livros didáticos impressos e devidamente integrados à plataforma virtual de aprendizagem e correspondente assessoramento pedagógico à Secretaria Municipal de Educação e às escolas indicadas, bem como ferramentas de avaliação, gestão e acompanhamento dos resultados educacionais municipais conforme solicitação e entrega dos materiais de cada bimestre. O valor foi contratado para o total de alunos podendo haver alterações conforme as demandas das matrículas realizadas para o ano letivo de 2022.

#### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2022:

06.01 – 2.016 – 3.3.90.30.00.00.0058 (61).  
06.01 – 2.016 – 3.3.90.30.00.00.0695 (62).  
06.01 – 2.011 – 3.3.90.30.00.00.0058 (110).  
06.01 – 2.011 – 3.3.90.30.00.00.0695 (111).

#### **8. DO FORO:**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE DE



Estado de Santa Catarina  
Município de Sangão

LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de JAGUARUNA/SC.

## **9. COMUNICAÇÃO:**

Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 25, caput, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

E, tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Sangão/SC, 20 de dezembro de 2021.

**Thiago da Silva Izidoro**  
**Secretário de Gestão**



Estado de Santa Catarina  
Município de Sangão

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### DESPACHO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

Trata-se de vista contratação de empresa para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

**RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, estabelecida na Rua Senador Accioly Filho, 431, Bairro Cic , na cidade de Curitiba – PR, CEP: 81.310-000, para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 318.443,24 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2021**, com respaldo legal nos termos do **artigo 25 Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Sangão/SC, 20 de dezembro de 2021.

**Castilho Silvano Vieira**  
**Prefeito Municipal**



Estado de Santa Catarina  
Município de Sangão

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**  
**RESUMO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Sangão/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 95.780.458/0001-17, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em **R\$ 318.443,24 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, com a contratação da empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, estabelecida na Rua Senador Accioly Filho, 431, Bairro Cic , na cidade de Curitiba – PR, CEP: 81.310-000, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada.

Sangão/SC, 20 de dezembro de 2021.

---

CASTILHO SILVANO VIEIRA  
Prefeito Municipal